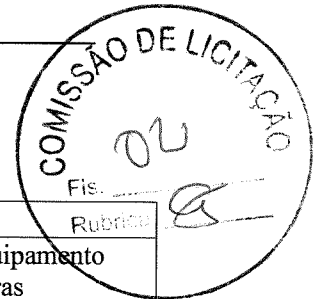
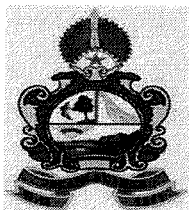


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



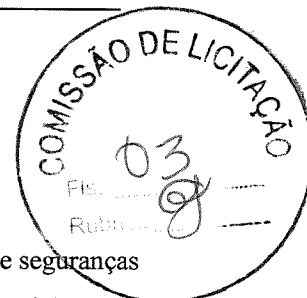
JUSTIFICATIVAS			
		<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material e/ou Equipamento <input type="checkbox"/> Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 29/11/2021			
<b>FONTE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios <input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Convênios <input type="checkbox"/> FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇAS A SEREM ADQUIRIDAS, INSTAÇADAS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância pública, a fim de trazer maior segurança aos munícipes desta cidade, bem como registrar ações de meliantes, dar apoio policial ao agente lotado naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.		
 Suzy Stephan Amorim de Souza Secretaria de Administração e Finanças Decreto nº 006/2021-PMJ/GP			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de cameras de seguranças a serem adquiridas, instaladas nos logradouros e prédios públicos do município de Jacareacanga/PA, para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, nas dependências dos Prédios Públicos como também dos Logradouros.. Conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

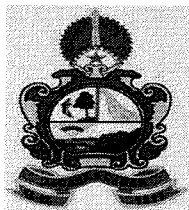
A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância pública, a fim de trazer maior segurança aos munícipes desta cidade, bem como registrar ações de meliantes, dar apoio policial ao agente lotado naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

**3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

Os serviços, objeto deste termo, serão realizados nos logradouros e prédios públicos da cidade de Jacareacanga/PA.

**4. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO**

- 4.1 Declaração da licitante de que se vencedora do certame disponibilizará profissional capacitado para instalação dos equipamentos.
- 4.2 Atestado de vistoria técnica: deverá ser acompanhada e emitida pelo Departamento Responsável. Somente será permitida a vistoria técnica no máximo até aos 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da licitação, a qual deverá ser antecipadamente agendada no setor responsável da Prefeitura de Jacareacanga/PA.
- 4.3 Atestado de capacidade técnica: a empresa pretendente deverá apresentar atestados de capacidade técnica de serviços realizados com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

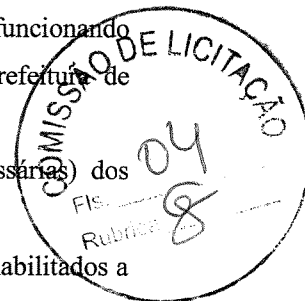


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPIO DE JACAREACANGA**  
**PODER EXECUTIVO**



**5. DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

- 5.1. A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento Responsável da Prefeitura de Jacareacanga/PA.
- 5.2. A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.
- 5.3. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.
- 5.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- 5.5. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 5.6. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 5.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 5.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.
- 5.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 5.10. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
- 5.11. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 5.12. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 5.13. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPIO DE JACAREACANGA**  
**PODER EXECUTIVO**



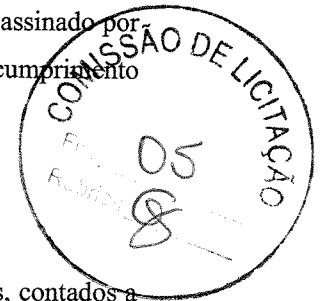
- 5.14. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- 5.15. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- 5.16. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede compatível, material de aterramento, eletro dutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.
- 5.17. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável do Departamento da Prefeitura de Jacareacanga/PA, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

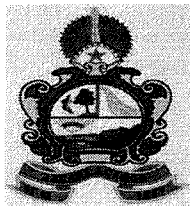
## 6. DOS PRAZOS

- 6.1 O contrato terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias.
- 6.2 Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- 6.3 Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.4 No momento da entrega do serviço de instalação, se algum aparelho apresentar problema ou se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento ou correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.
- 6.5 Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

## 7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Pagamento: os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço em até 30 (trinta) dias conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



competente.

- 7.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.
- 7.3. Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

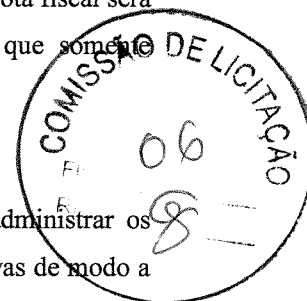
#### 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração. Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais.

#### 9. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS

Segue abaixo a lista de equipamentos e serviços que serão adquiridos e deverão ser entregues devidamente instalados/implantados, conforme descrito nesse termo de referência.

LOTE ÚNICO				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE
1	CAIXA DE CABO DE REDE DE 500 MT		CAIXA	15,00
2	CAIXA DE PROTECAO CAIXA DE PROTECAO PARA CONECTORES BNC VIDEO P4 ENERGIA		UNIDADE	90,00
3	CAMERA DE MONITORAMENTO CAMERA DE INFRAVERMELHO FULL COLOR HD 3140		UNIDADE	90,00
4	CAMERA DE MONITORAMENTO SPEED DOME CAMERA DE MONITORAMENTO SPEED DOME RESOLUCAO FULL HD 08 CANAIS		UNIDADE	7,00
5	CONECTOR BNC, P4, RJ45		UNIDADE	200,00
6	DVR SERIE 3.000 DVR SERIE 3.000 FULL HD 16 CANAIS		UNIDADE	6,00
7	FONTE 20 AMP		UNIDADE	15,00
8	HD 2 TB HD 2 TB ARMAZENAMENTO DE DADOS		UNIDADE	9,00

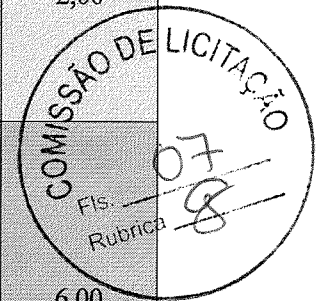




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



9	<b>MANUTENCAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA</b>		SERVICO	12,00
10	<b>MESA CONTROLADORA HIBRIDA</b> MESA CONTROLADORA HIBRIDA JOYSTICK 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIABEL COM ZOOM, TECNOLOGIA HIBRIDA E FUNCIONA LIGADA A NVR E DVR, PORTAS RJ45, RS 232, RS 485, UBS, DISPLAY: LCD 75, 2X33,85 MM.		UNIDADE	2,00
11	<b>NO-BREAK 1200VA</b> NO-BREAK 1200VA: NOBREAK 1200VA; REDE ELETRICA 115V E 220V; 6 TOMADAS; AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA; INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA; RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER #		UNIDADE	6,00
12	<b>NVR HARDWARE</b> NVR HARDWARE GRAVADOR DE IMAGENS FULL HD 08 CANAIS		UNIDADE	2,00
13	<b>RACK - GABINETE METALICO</b> RACK - GABINETE METALICO DE ORGANIZACAO E PROTECAO DE TODO SISTEMA		UNIDADE	8,00
14	<b>SERVICO DE INSTALACAO DAS CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA</b>		SERVICO	1,00
15	<b>TELEVISOR 60</b> TELEVISOR 60, LED, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUCAO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN. 60 POLEGADAS. SMART TV. EFICIENCIA ENERGETICA A (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUENCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXOES: NO MINIMO 2 HDMI E 2 USB. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORCA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE.		UNIDADE	2,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**PODER EXECUTIVO**



Os equipamentos e serviços que serão adquiridos deverão ser licitados em 01 (um) lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será a mesma contratada para execução da instalação, haja vista que, todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

Jacareacanga = PA, 29 de novembro de 2021.

Suzy Stephan Amorim de Souza  
Secretaria de Administração e Finanças  
Decreto nº 006/2021-PMJ/GP

